

LEI MUNICIPAL Nº 1566/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para a participação no Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria até 17 anos e dá outras providências

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores VOTOU e APROVOU e eu PROMULGO e SANCTIONO a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Gramado dos Loureiros/RS, autorizado a realizar despesas e efetuar pagamentos para o Campeonato Regional de Campo dos Veteranos e Campeonato Regional de Futsal categoria até 17 anos até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo 1.000,00 (um mil reais) para cada campeonato.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS, 13
DE FEVEREIRO DE 2025.

ARTUR CEREZA
PREFEITO MUNICIPAL
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Carlos da Silva
Secretário Municipal de Administração